



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

RECEPCIONA LEI ORDINÁRIA QUE DISCIPLINA REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, DE ACORDO COM A "EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103, DE 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Ordinária Municipal n.º 1.367, de 23 de junho de 2022, fica recepcionada como Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 15 de setembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO